



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1630

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: M. A. MOVELEIRA LTDA

CNPJ: nº 28.797.560/0001-38

OBJETO: Aquisição de moveis planejados fabricados sob medida, 100% mdf ultra resistente, sendo elaboração, montagem e todos materiais necessários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

INÍCIO: 15/02/2022.

TÉRMINO DO CONTRATO: 14/02/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Nº. 104/2021, homologada em 18/01/2022.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2022.

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº044/2022, 15 de fevereiro de 2022.

Súmula: DESIGNA Gestor municipal de Convênio que entre si celebram o Instituto Água e Terra-IAT e o Município de Jardim Alegre – Paraná, visando a aquisição de caminhão pipa.

José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150255-7 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, do poder executivo como responsável pelas atribuições de gestão de convênio que será celebrado entre o Município de Jardim Alegre e o Instituto Água e Terra-IAT, na obtenção de caminhão pipa.

Art. 2º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois. (15/02/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1630

Jardim Alegre, Quarta-Feira, 16 de Fevereiro de 2022

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EU, Sonia Aparecida de Campos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993,

RATIFICO o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta, visando a aquisição de 03 (três) inscrições para curso "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº 14.133/2021", a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2022, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA., com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Assim, autorizo o Empenho da despesa, no valor de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais) em favor da Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 233, Conjunto 135, Condomínio Jaime Canet Edifício, Centro, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.020-000.

Jardim Alegre, 15 de fevereiro 2022.

SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara